



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 1240/2015

Em 17 de julho de 2015.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**ELIAS CHEDIEK**  
MD, Presidente da Câmara Municipal  
Rua São Bento, 887 - Centro  
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Com os nossos respeitosos cumprimentos, em resposta à **Indicação nº 1413/15**, de autoria do Vereador **ADILSON VITAL**, informamos conforme manifestação prestada pela Gerência de Planejamento da Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, que a solicitação para implantação de redutor de velocidade de veículos no local indicado contraria o artigo 8º, inciso I da Resolução nº 39 do CONTRAN, bem como, o Código de Trânsito Brasileiro, que proíbe a utilização de ondulações transversais e de sonorizadores como redutores de velocidade, salvo em alguns casos especiais definidos pelo órgão ou entidade competente.

O índice de acidentes no local não é significativo e também não se trata de via com potencial de acidentes.

Certos da compreensão, colocamo-nos à disposição para o que for necessário.

Atenciosamente,

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal